

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

Artigo 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, Conceder gratificação de 10%, ao servidor **IDALINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar a função de Responsável Pelo Setor de Iluminação Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, com feito retroativo ao dia 19/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 06 de maio de 2024

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal